

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 011/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2017, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, convertido na Lei nº 11.652, de 7/4/2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 01/03/2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038/2017, de 26 de abril de 2017, com atual sede no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco "B-50/60", 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente "**EBC**", neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 01/09/2016, pelo seu Presidente **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 130.627.351-04 e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP nº 11/2017**, que objetiva a aquisição de **Material de Expediente, de Processamento de Dados e de Acondicionamento e Embalagem**, para estoque de Almoarifado e para o atendimento das necessidades da EBC, por um período de 12 (doze) meses, em Brasília/DF, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**, objeto do **Processo EBC nº 001254/2016**, observados a especificação, o preço, os quantitativos e os Licitantes classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de **Material de Expediente, de Processamento de Dados e de Acondicionamento e Embalagem**, para estoque de Almoarifado e para o atendimento das necessidades da **EBC**, por um período de 12 (doze) meses, em Brasília/DF, de acordo com as quantidades e as especificações a seguir estabelecidas.

1.2. O item abaixo especificado foi adjudicado, no valor total global de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, ao Licitante **LÁZARO BEZERRA SOARES - ME**, situado à Rua Capitão José Porfírio, 445, Centro, em Araxá/MG, CEP nº **38183-38**, telefone/Fax nº (34) 3662 1887, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09, representado neste ato pelo **Sr. Lázaro Bezerra Soares**, portador do RG nº 1969176-1051644 – SSP/GO e CPF nº 377.416.594-72.

Item	Descrição	Marca/ Modelo e Referencia	Unid.	Qdt.	Valor Unitário do Item.	Valor Total do Item
13	Grampo para pasta, em aço niquelado, medindo 80 mm x 10 mm caixa com 50 unidades	BRW	Cx	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatário da presente **Ata de Registro de Preços**, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico/SRP nº 11/2017**;

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 11/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico/SRP nº 11/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 13 de junho de 2017 e término em 12 de junho de 2018**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, a **EBC** não será obrigada a adquirir os **materiais** relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Observada a faculdade a que se refere o "caput" do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 2013, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. As aquisições adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão